

Resolução nº 286 de 28 de dezembro de 2012.

**Concede reposição salarial nos vencimentos dos servidores
da Câmara de Vereadores de Barra Funda.**

O Vereador Jairo Luiz Signori, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte.

Resolução:

Art. 1º - Esta resolução dispõe sobre a reposição salarial nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Fica concedido a reposição salarial nos vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores, conforme o índice do IGPM divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, variação acumulada de julho a dezembro de 2012.

Parágrafo 1º - A variação do IGPM acumulado de julho a dezembro de 2012, será publicado através de Decreto legislativo, respeitado rigorosamente o índice oficial divulgado

Parágrafo 2º - A reposição concedida será a partir de 1º de janeiro de 2013, tendo como base os vencimentos do Mês de dezembro de 2012, a exceção dos agentes políticos.

Parágrafo 3º - A reposição concedida refere-se à política salarial do Município, de repor semestralmente o índice inflacionário medido no período.

Art. 3º - As disposições da presente Resolução ficam inclusas na lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, em 28 de dezembro de 2012.

**Verº.Jairo Luiz Signori
Presidente do Legislativo Municipal**

Registre-se e publique-se;

**Esmeralda Castoldi
Diretora da Câmara**